



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1280 – Carnaubais, Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

DECRETO Nº 34, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Municipal nº 430, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 15 de julho de 2021.

Marineide Marinho Pereira Diniz
Prefeita de Carnaubais

Eliene Severiano Soares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaubais

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.14.0007)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 2021.05.14.0007, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como

vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70**, proposta no valor global de **R\$ 669.640,22 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.
Carnaubais/RN, 15 de julho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
CPF: 074.091.414-68
Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.14.0007)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 2021.05.14.0007, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70**, proposta no valor global de **R\$ 669.640,22 (seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.
Carnaubais/RN, 15 de julho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
CPF: 074.091.414-68
Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN – ANO DE 2021

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros do Conselho da Assistência Social, às 10 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, localizada na Avenida Graciliano Ferreira das Neves, nº. 110 – Centro - Carnaubais/RN, para deliberar a seguinte pauta: a) Nova composição da mesa diretora; b) Aprovação do plano de contingência; c) Aprovação de concessão de benefícios eventuais. A reunião iniciou com a fala da Secretaria Executiva dos conselhos de Assistência Social a Senhora Jaciane Siqueira de Oliveira, que se apresentou e deu boas vindas a todos presentes. Em seguida fez a leitura da portaria que dispõe da nomeação dos representantes governamentais, bem como suas respectivas secretarias, que têm assento no CMAS e estão assim composta: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, como também, as representações da sociedade civil. Expôs a senhora Jaciane Siqueira de Oliveira, que a sociedade civil organizada que tem assento no CMAS, são: Associação Comunitária de Vila Nova, Associação Terra Prometida - PA Rosa Luxemburgo, usuários do Bolsa Família e trabalhadores do SUAS (CRESS). A Senhora Savana Domingos Cabral Alencastro, convidada para ajudar na organização dos conselhos, deu prosseguimento a reunião e iniciou sua fala ressaltando os trabalhos que foram realizados nessa gestão, bem como a importância do trabalho do CMAS. Ela falou ainda da importância dos membros se disporem a assumir a nova mesa diretora. Nesse momento, a Senhora Eliene Severiano Soares, se coloca à disposição para assumir a presidência do CMAS, a qual se comprometeu com as atribuições inerentes ao CMAS e colocou que, se caso eleita necessitará do apoio de todos os membros do Conselho e nesse momento colocou o seu nome à disposição para a candidatura à Presidência. A senhora Savana Domingos Cabral Alencastro, retomou novamente a palavra e abriu para mais alguma manifestação de membros que se dispusessem para ocupar o cargo de presidente, não havendo nenhuma manifestação, a senhora Savana Alencastro colocou para a apreciação e votação, o nome de Eliene Severiano Soares, concorrendo à Presidência e relatou o seguinte: aqueles que concordam permaneçam como estão e os que discordam se manifestem. Não havendo manifestação, Eliene Severiano Soares foi eleita como Presidente do CMAS. Continuando com votação, passou-se a verificar quem estaria disposto a assumir a vaga de Vice-Presidente. Dando sequência, a Senhora Savana Domingos Cabral Alencastro, expos que, seria oportuno alternar o Vice, os membros sugeriram a Senhora Ednacy Moura de Oliveira, mas ela não está disponível para concorrer. Sendo assim, a senhora Savana

Alencastro, explica a função do Vice para todos os recentes, e neste momento se candidata para a vaga de Vice-presidente, a senhora Damiana da Silva Dantas. A senhora Presidente coloca o nome de Damiana da Silva Dantas para apreciação de todos, os que concordam permaneçam como estão e os que discordam se manifestem, não havendo manifestação, a senhora Damiana da Silva Dantas foi eleita Vice-Presidente do CMAS. Seguindo a votação, agora para as vagas de Primeiro e Segundo Secretário, que foi sugerido os nomes das conselheiras: Adriana Lima do Nascimento e Elielda Silva de Oliveira, houve o consentimento de todos, então a Presidente colocou para apreciação e votação. Para Primeira Secretária: Adriana Lima do Nascimento e Segunda Secretária: Elielda Silva de Oliveira, os que concordam permaneçam como estão e os que discordam se manifestem, não havendo manifestação foram aprovadas; como primeira e segunda-secretária, respectivamente. Após o encerramento da eleição da Mesa Diretoria do CMAS ficou assim definida: Eliene Severiano Soares - Presidente, Damiana da Silva Dantas – Vice-presidente, Adriana Lima do Nascimento – Primeira-Secretária e Elielda Silva de Oliveira - Segunda –Secretária. A atual presidente deu posse à nova Mesa Diretora, que terá mandato de dois anos, de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2023. Ficou estabelecido que a Presidente continuaria a reunião até o final. Em seguida passou a palavra para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a senhora Lucia Helena Barbalho Mendes, que começou falando sobre o que se tratava o plano de contingência para enfrentamento a Covid-19, enfatizando sobre os recursos enviados pelo Governo Federal para aquisição de novos equipamentos (EPIS), para auxiliar no enfrentamento da Covid-19, e como este recurso vem sendo utilizado. Explicou sobre as cestas básicas e enfatizou que todas as pessoas que estavam inscritas ainda permanecem, e que tem mais de 200 pessoas na lista de espera. Logo após, a senhora secretária pediu a aprovação do conselho de até 1.000 cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes do município. Sendo atendida de prontidão pelos membros do CMAS. Ela também comentou sobre a concessão do Auxílio Emergencial e sua regulamentação/aprovação deste conselho. A Senhora Savana Alencastro, falou sobre os valores concedidos até então e da necessidade de ser revisto. Após diálogo e encaminhamentos ficou estabelecido que: o auxílio natalidade será concedido até o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o auxílio funeral com concessão do serviço básico, sendo valor definido de acordo com processo de licitação acompanhado pela secretaria de gabinete; o aluguel social de até \$ 300,00 (trezentos reais), sendo beneficiada até 30 famílias; e, o auxílio financeiro de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo atender até 30 pessoas. Todos em forma de pecúnia, depositado na conta do beneficiário, com exceção do auxílio funeral. Tudo podendo ser

concedido de acordo com a dotação orçamentaria do município. Ainda ficou definido que as gestantes terão o pagamento do auxílio natalidade concedido a partir do 6º mês de gestação, podendo se estender este único pagamento até o 3º mês após o nascimento da criança, ainda no período puérpera e sendo a gestação de mais de um bebê, o valor será calculado pelo número de crianças, multiplicando o valor pela quantidade de recém nascidos. Sendo ainda definido de acordo com orientação da assessoria jurídica do município que os beneficiários só poderão ser contemplados com um único benefício, exceto com laudo social comprovando a extrema vulnerabilidade; não se aplicando ao auxílio natalidade e funeral. Outro ponto discutido é aprovado foi a construção do CRAS através da solicitação de emenda parlamentar. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a reunião e solicitou que todos assinassem a presente ata. Carnaubais/RN, 02 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/ CMAS

Dispõe sobre a eleição, votação e posse da nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, a aprovação do plano de contingência e a aprovação de concessão de benefícios eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Carnaubais/RN, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 430, de 12 de dezembro 2019 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária realizada em 2 de julho de 2021, de forma presencial.

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na 1ª Reunião Ordinária de 2021 deste Conselho, realizada no dia 02 de julho de 2021, após deliberação e análise em plenária sobre eleição, votação e posse da nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, a aprovação do plano de contingência e a aprovação de concessão de benefícios eventuais.

CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado sobre os repasses financeiros do governo federal para ações de enfrentamento a Covid-19, no tocante a compra de EPIS;

CONSIDERANDO a necessidade da população mais necessitada nesse momento de pandemia, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos para a implantação de auxílio financeiro municipal, auxílio natalidade, aluguel social e auxílio funeral para a população em situação de vulnerabilidade social, dada as condições de vida e as menores possibilidades de

Jornal Oficial do Município Nº 1280 Carnaubais/RN, Quinta-feira, 15 de Julho de 2021 Pág 04

enfrentamento às adversidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o Conselho de Assistência Social será composto por membros representantes do Poder público municipal (secretarias municipais) e representantes da sociedade civil organizada do município de Carnaubais

Parágrafo primeiro – As secretarias que comporão o CMAS são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo segundo – A sociedade civil organizada do município com assento no CMAS são: Associação Comunitária de Vila Nova, Associação Terra Prometida - PA Rosa e representantes de usuários do Bolsa Família e trabalhadores do SUAS (CRESS).

Art. 2º - Deliberar pela aprovação dos repasses financeiros eventuais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, nos valores de,

Parágrafo primeiro – Será concedido a título de auxílio natalidade, o valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Parágrafo segundo – Será concedido a título de auxílio funeral, conforme valor descrito na licitação, definido de acordo com o processo licitatório da Secretaria de Gabinete;

Paragrafo terceiro – No que se refere ao aluguel social, fica determinado o valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), estendida ao máximo à 30 famílias;

Paragrafo quarto – A título de auxílio financeiro, o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo atender ao máximo 30 famílias.

Paragrafo quinto – o auxílios financeiros tratados nesse artigo, com exceção do auxílio funeral, serão pagos na forma de pecúnia, depositado na conta do beneficiário.

Art. 3º - Aprovar a retificação do pagamento do auxílio para gestantes a partir do 6º (sexto) mês de gestação, podendo se estender este único pagamento até os 3 (três) meses após o nascimento, ainda no período puérpera e quando a gestação for de mais de um bebê, o valor pago, será multiplicado de acordo com a quantidade de recém nascidos;

Art. 4º - Fica definido que para o cálculo e concessão dos benefícios, o CMAS se baseará nas orientações da assessoria jurídica do município e laudo social,

compreendido que os beneficiários só poderão ser contemplados com um único benefício, exceto com parecer social comprovando de extrema vulnerabilidade; não se aplicando ao auxílio natalidade e funeral.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 02 de julho de 2021.

Eliene Severiano Soares

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESPAÇO EM BRANCO